



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

DECRETO Nº 2.549, de 12/06/2019.

“Desafeta veículos e materiais sucateados do patrimônio municipal, para fins de alienação mediante leilão, por ser considerados inservíveis”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que os veículos abaixo relacionados, estão em precárias condições;

CONSIDERANDO também que os materiais que estão abaixo relacionados, estão sucateados;

CONSIDERANDO que, assim, muito mais conveniente é alienar os referidos veículos e vender os materiais sucateados, mediante leilão.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetados do patrimônio municipal, para fins de alienação, os veículos que seguem:

1 - MARCA: M.B./M.BENZ O 364 11 R - **ESPÉCIE/TIPO:** PAS/ONIBUS - **ANO/MODELO:** 1986/1986 - **POTÊNCIA:** 149 CV - **CAPACIDADE:** 39 LUGARES - **CHASSI:** 36410113054473 - **COMBUSTÍVEL:** DIESEL - **COR:** VERDE - **PLACA:** BSF 6917 - **PATRIMÔNIO:** 03426.

2 - MARCA: FIAT/UNO MILLE ECONOMY - **ESPÉCIE/TIPO:** PAS/AUTOMOVEL - **ANO/MODELO:** 2010/2011 - **POTÊNCIA:** 1000 CC - **CAPACIDADE:** 05 LUGARES - **CHASSI:** 9BD15822AB6529454- **COMBUSTÍVEL:** ALCOOL/GASOLINA - **COR:** BRANCA - **PLACA:** CZA1423 - **PATRIMÔNIO:** 03459.

Art. 2º - Também ficam desafetados do patrimônio municipal, para fins de alienação, os materiais que seguem:

Plaquetas	Descrição
00902	CADEIRA FIXA PES DE FERRO
04867	CAMA DE SOLTEIRO TABACO/IMBUIA
04866	CAMA DE SOLTEIRO TABACO/IMBUIA
04865	CAMA DE SOLTEIRO TABACO/IMBUIA
04871	CAMA DE SOLTEIRO TABACO/IMBUIA
04863	BELICHE LUK
04868	CAMA DE SOLTEIRO TABACO/IMBUIA
00408	REFRIGERADOR BRANTEMP 360 LTS- COZINHA
02194	MESA P/ESCRITORIO C/6 GAVETAS – AGRICULTURA
02289	VENTILADORES REF 112 PRIMAVERA
02286	VENTILADORES REF. 112 PRIMAVERA
04274	LONGARINA 5 LT AZUL
01483	MESA P/ MAQUINA – CAMARA



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

03309	CONV. ESTATICO SIDE 300 MI
02125	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM – SAEG
01779	TELEVISORES 14 POLEGADAS
01863	CADEIRAS FIXA
03313	NB ACCER 5315/CAM/PORT 15
04396	NOTEBOOK ACER 14 2GB 320GB
03423	MESA 0,80 AZUL MATIMUCCI
01714	CADEIRAS PARA TURBILHÃO

Art. 3º - Ao Setor de Compras e Licitações do Município compete elaborar todos os atos para que se proceda, mediante leilão, a alienação tratada por este Decreto.

Parágrafo único - Todo o leilão regulado por edital a ser expedido na forma da Lei das Licitações.

Art. 4º - Deverá ser nomeada, por Portaria, uma comissão para avaliar os veículos e materiais mencionados nos artigos 1º e 2º, bem como será designado um servidor para ser o leiloeiro na alienação prevista neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 12 de junho de 2019.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios